

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 2.775/2016 prevê que os cargos de Coordenador Pedagógico serão privativas dos membros de carreira do Magistério;

CONSIDERANDO, que foi realizada reunião com as diretoras onde as mesmas indicaram membros efetivos para ocuparem as vagas de coordenação pedagógica, porém as servidoras efetivas não demonstraram interesses em ocupar as vagas de coordenação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidoras ocupantes da vaga de Professor – ACT, devidamente aprovadas no processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2017, para desempenharem suas atividades junto a Coordenação Pedagógica das escolas municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, a partir de 01/02/2019, conforme disposto abaixo:

I - Graziela Raulino – Ensino Fundamental I – E.M.V. Rosalino De Nez;

II - Amanda Boneti Américo – Ensino Fundamental II – E.M.V. Rosalino De Nez;

III - Barbara Zucchinali – Educação Infantil – C.E.I. Vereador Erotides Borges –

IV - Maria Goreti Liberato Collodel – Ensino Fundamental I – C.E.P. Lydio de Brida – 40h

V- Suelen dos Santos – Ensino Fundamental II – C.E.P. Lydio de Brida – 40h

VI - Cristiane Mottini Freccia – Educação Infantil – C.E.P. Lydio de Brida – 40h

VII - Mariele Lopes dos Passos Bez Birolo – Educação Infantil – C.E.I. Prf. Zilda de Lourdes Darella Dal Bó – 40h

VIII - Valciléia Brognoli Martins Cataneo – Educação Infantil – C.M.E.I. Agenir Nichele – 40h

IX - Edna Mendes de Medeiros- Educação Infantil – C.E.I. Elias Biz – Jardim de Infância Linha Rio Maior – Sementinha do Futuro e Carinhas de Anjo – 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rua João Maria Cancellier, 85 – Estação, Urussanga, 01 de fevereiro de 2019.

JANEA APARECIDA DA SILVA POSSAMAI

Secretária Municipal de Educação

Registrada na Secretaria de Educação, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

Samanta Birolo

Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 10, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1902780

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Gilson Casagrande, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao que determina o inciso II, do art. 15, da Lei Orgânica; c/c o inciso V, do art. 38, do Regimento Interno; o art. 4º, da Lei nº 2.587, de 18 de abril de 2013; e também na forma da Resolução nº 01, de 04 de fevereiro de 2015, promulga o seguinte:

ATO Nº 10, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO DÍPLOMA MULHER CIDADÃ URUSSANGUENSE, EDIÇÃO 2019.

Art. 1º Ficam assim nomeados os membros do Conselho do Diploma Mulher Cidadã Urussanguense, instituído, constituído e regulamentado por meio da Resolução nº 01, de 04 de fevereiro de 2015, para a edição 2019:

Vereador José Carlos José – Presidente;

Vereador Braz Ciseski – Vice-Presidente;

Vereador Elson Roberto Ramos – Secretário;

Vereador Jair Nandi – Membro;

Vereador Marcos Roberto Silveira – Membro.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga, 6 de fevereiro de 2019.

Vereador Gilson Casagrande

Presidente

Vereador José Carlos José

Primeiro Secretário

Vereador Vanderlei Marcílio

Vice-Presidente

Vereadora Vanir Zuleima M. Cacciatori

Segunda Secretária

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, em 6 de fevereiro de 2019.

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

ATO Nº 9, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1902778

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Gilson Casagrande, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao que determina o inciso II, do art. 15, da Lei Orgânica do Município; c/c art. 38, incisos II e V, do Regimento Interno, promulga o seguinte:

ATO Nº 9, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA.

Art. 1º Fica instituído, no mês de fevereiro de 2019, e em 1º de março de 2019, em caráter excepcional, horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Urussanga, a ser cumprido de segunda a quinta-feira, das 13h (treze horas) às 19h (dezenove horas), e na sexta-feira, das 7h (sete horas) às 13h (Treze horas).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga, 5 de fevereiro de 2019.

Vereador Gilson Casagrande
Presidente

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

Vereador Vanderlei Marcírio
Vice-Presidente

Vereadora Vanir Zuleima M. Cacciatori
Segunda Secretária

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, em 5 de fevereiro de 2019.

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário